

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Francisco Dirceu Barros**

CONVITE Nº 007/2017

O Excelentíssimo Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, **CONVIDA** os Exmos. Membros e Ilmos. analistas ministeriais que atuem junto às Varas de violência doméstica e familiar contra a mulher, Privativas do Juri e Central de Inquéritos para participarem do Seminário 11 anos da Lei Maria da Penha - "Da Lei Maria da Penha ao Protocolo de Femicídio", ficando os mesmos dispensados do expediente, ressalvadas as audiências de réus presos, adolescentes privados de liberdade e sessões do Tribunal do Juri.

Data: 14/08/2017 (segunda-feira), às 14h.

Local: Auditório do Banco do Brasil, Av. Rio Branco - 10º andar, Recife/PE

Palestrante: Dra. Wânia Passinato, consultora da ONU-MULHERES, que discorrerá sobre o modelo de protocolo Latino-Americano de investigação de mortes violentas de mulheres por razões de gênero (femicídio/feminicídio).

Recife, 08 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO RES-PGJ Nº 004/2017

Dispõe sobre o Regulamento do Curso de Ingresso e Vitaliciamento dos Membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos I e VI, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994 e

CONSIDERANDO a determinação constitucional de regulamentação do curso de ingresso e vitaliciamento dos novos membros da Instituição, cuja participação constitui etapa obrigatória para o processo de vitaliciamento, conforme disposto no art. 93, inc. IV, constituição Federal, aplicável ao Ministério Público por força do art. 129, § 4º, também da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de preparação e orientação aos membros do MPPE em estágio probatório, por meio de cursos, palestras e treinamentos, fornecendo-se subsídios ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco para se manifestarem sobre o vitaliciamento ou não dos novos integrantes da Instituição, a teor do art. 2º, inc. IX, do art. 5º, do art. 6º, e seus parágrafos e do art. 8º, todos da Resolução RES-CSMP nº 002/2017, de 11 de abril de 2017 e do art. 72, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO que uma das atribuições do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional consiste na realização de cursos, seminários, congressos, simpósios para aperfeiçoamento profissional de membros do Ministério Público, conforme previsto no art. 25, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 146, de 21 de junho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público;

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento do Curso de Ingresso e Vitaliciamento dos Membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco, na forma do Anexo que integra a presente Resolução.

Recife, 08 de agosto de 2017.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO À RESOLUÇÃO PGJ Nº 004/2017 de 08 de agosto de 2017

REGULAMENTAÇÃO DO CURSO DE INGRESSO E VITALIAMENTO DOS MEMBROS DO MPPE

Capítulo I

Das Normas Gerais

Art. 1º – O Curso de Ingresso e Vitaliciamento dos Promotores de Justiça em estágio probatório tem por objetivo proporcionar o conhecimento a respeito da organização e funcionamento da instituição, da realidade prática da atuação ministerial, além de possibilitar uma visão geral da estrutura do Ministério Público e, sobretudo, oferecer subsídios práticos para o exercício do cargo nas principais áreas de atuação do órgão e na gestão das promotorias de justiça, sendo constituído das fases de Ingresso e de Vitaliciamento.

§ 1º – A fase de Ingresso contemplará, no mínimo, os seguintes temas:

a) visão geral da estrutura do Ministério Público e de sua missão institucional;

b) subsídios teóricos e práticos que possibilitem maior efetividade no exercício ministerial nas principais áreas de atuação do Ministério Público e na Gestão das Promotorias de Justiça;

c) formação humanista com maior aproximação e sensibilização à realidade social.

§ 2º – A fase de Vitaliciamento será composta de atividades de formação continuada e conteúdos que visem aperfeiçoar as habilidades técnico processuais vinculadas à prática funcional, auxiliando e servindo de parâmetro à análise do vitaliciamento na carreira.

Art. 2º – A carga horária total do Curso de Ingresso e Vitaliciamento é de, no mínimo, 240 (duzentas e quarenta) horas/aula, devendo ser concluída no prazo de 20 (vinte) meses contados a partir da data do exercício.

§ 1º A fase de Ingresso será presencial e a fase de Vitaliciamento será presencial ou realizada mediante técnicas de ensino à distância.

§ 2º Cada hora-aula compõe-se de 60 (sessenta) minutos.

Art. 3º – A Escola Superior do Ministério Público manterá registro, sigiloso e sempre atualizado, das atividades do Curso de Ingresso e Vitaliciamento, do qual constarão todos os dados relativos à frequência do cursista, para fins previstos na Resolução RES-CSMP nº 002/2017, de 11 de abril de 2017.

Art. 4º – A participação efetiva no Curso de Ingresso e Vitaliciamento será requisito para habilitação à confirmação na carreira, nos moldes do art. 2º, inciso IX Resolução RES-CSMP nº 002/2017, de 11 de abril de 2017.

Art. 5º – A Escola Superior do Ministério Público, em ambas as fases do curso, elaborará relatório individualizado acerca do desempenho e participação dos cursistas, o qual deverá ser enviado à Procuradoria Geral de Justiça, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral, como forma de subsidiar esses órgãos em suas deliberações a respeito do curso e de seus participantes.

Art. 6º A Corregedoria Geral do Ministério Público participará do Curso de Ingresso e Vitaliciamento para as orientações e sugestões necessárias ao desempenho efetivo das funções institucionais pelos membros em estágio probatório.

Capítulo II

Da Coordenação

Art. 7º – A Coordenação do Curso de Ingresso e Vitaliciamento ficará a cargo do Diretor da Escola Superior do Ministério Público ou membro por ele indicado.

Art. 8º – Incumbe ao Coordenador:

- I – detalhar o conteúdo programático, bem como a estrutura e o cronograma do curso, ouvidos o Conselho Técnico Pedagógico da Escola Superior do Ministério Público e a Corregedoria Geral do Ministério Público, para análise e aprovação final pela Procuradoria Geral de Justiça;
- II – acompanhar a realização do curso, zelando pelo seu bom desenvolvimento;
- III – sugerir a relação dos instrutores ao Conselho Técnico Pedagógico da Escola Superior, para aprovação;
- IV – elaborar e ajustar a grade horária do curso;
- V – organizar as atividades do curso;
- VI – definir os critérios e acompanhar o processo de avaliação dos participantes nas atividades de formação e capacitação;
- VII – receber consultas dos participantes e decidir acerca de assuntos acadêmicos;
- VIII – apresentar, após deliberação do Conselho Técnico Pedagógico, ao final de cada fase do curso, o relatório individualizado dirigido ao Procurador Geral de Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público.

Capítulo III

Do Conteúdo e Estrutura do Curso de Ingresso e Vitaliciamento

Seção 1

Da fase de Ingresso

Art. 9º – A fase de Ingresso será iniciada imediatamente após a posse dos novos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco e terá o seguinte conteúdo programático mínimo:

- I - Estrutura Organizacional e funcionamento do Ministério Público de Pernambuco;
- II - Ética e relacionamento institucional;
- III - Teorias dos direitos humanos e fundamentais;
- IV - Atividades práticas relacionadas às seguintes áreas de atuação: criminal, direitos difusos e coletivos, civil;
- V - Resolutividade e soluções alternativas de conflitos;
- VI - Gestão estratégica, segurança e inteligência institucionais.

§ 1º – A carga horária mínima desta fase Ingresso será de 120 (cento e vinte) horas/aula, devendo ser cumprida num período mínimo de 15 (quinze) dias.

§ 2º – As atividades desta fase serão presenciais, desenvolvidas por meio de exposições teóricas, atividades práticas, oficinas, conferências, painéis, seminários, júris e audiências, visitas técnicas, entre outras atividades.

§ 3º – Para a realização de atividades práticas junto às diversas Promotorias de Justiça especializadas, os cursistas poderão ser divididos em grupos, mediante rodízio e por distribuição.

§ 4º – O número de Promotorias de Justiça de cada especialidade, bem como, o período de realização e a duração das atividades práticas serão determinados levando-se em consideração a complexidade das atribuições de cada uma delas e o número de participantes no curso, buscando-se, assim, o melhor aproveitamento, sem prejuízo do bom andamento dos demais serviços ministeriais.

§ 5º – Poderão ser programados, mediante convênio ou ajuste realizado pela Escola Superior do Ministério Público, visitas e/ou atividades junto a outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

§ 6º – Poderá ser programado, ainda, um período de estágio a ser realizado pelo cursista nas Promotorias de Justiça do interior do Estado, preferencialmente em comarca próxima àquela de sua designação. As atividades desse estágio serão supervisionadas por um Promotor de Justiça vitaliciado.

§ 7º – Concluído o período do estágio, o Promotor de Justiça responsável pela supervisão do cursista, elaborará relatório contendo as atividades realizadas e um parecer acerca do seu desempenho, remetendo o documento ao coordenador do curso.

Seção 2

Da Fase de Vitaliciamento

Art. 10 – A fase de Vitaliciamento será constituída de conteúdos que aperfeiçoarão as habilidades na atuação do Promotor(a) de Justiça em Estágio Probatório para as funções inerentes ao exercício do cargo, com destaque para os fundamentos jurídicos, humanísticos, éticos e interdisciplinares.

§ 1º – A carga horária mínima desta fase de Vitaliciamento será de 120 (cento e vinte) horas/aula, devendo ser cumprida até 120 (cento e vinte) dias antes do término do estágio probatório.

§ 2º – As atividades pedagógicas poderão ser realizadas nas modalidades presencial e/ou de ensino à distância, promovidas pela Escola Superior do Ministério Público em parceria com outros órgãos do MPPE.

Capítulo IV

Da Avaliação

Art. 11 – Os Promotores de Justiça em Estágio Probatório deverão participar de todas as atividades do Curso de Ingresso e Vitaliciamento, incumbindo ao coordenador controlar a frequência e comunicar à Corregedoria Geral do Ministério Público, a cada 90 (noventa) dias, as faltas e/ou outras ocorrências.

Art. 12 – Durante toda a realização do curso haverá observação e acompanhamento dos membros participantes, tendo em vista a verificação da frequência nas atividades propostas.

§ 1º – A observação e o acompanhamento previstos neste artigo levarão em conta a assiduidade, a pontualidade, a urbanidade, o espírito de equipe e de cooperação, além da efetiva participação nas atividades do curso.

§ 2º – As ausências às atividades de capacitação deverão ser devidamente justificadas e estarão sujeitas à análise do coordenador do



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

JORNALISTAS
Alana Moreira, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios, Bruno Bastos, Rafael Sabóia e Wilfred Gadelma

ESTAGIÁRIOS
Dayanne Dias, Diego Melo, Lucas Santana e Pedro Morosini (Jornalismo), Gabriel Buonafina (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

curso. Uma vez aceita a justificativa, o membro deverá suprir a(s) falta(s) participando de outras atividades propostas pela coordenação do curso.

§ 3º – A critério do coordenador, as justificativas poderão ser remetidas à Corregedoria Geral do MPPE para análise e pronunciamento.

Art. 13 – A avaliação do desempenho dos membros participantes do curso dar-se-á pela frequência e efetiva participação nas atividades propostas, sendo, ao final das fases, emitidas as seguintes menções:

I - "Promotor(a) de Justiça em Estágio Probatório com participação efetiva", dada àquele que apresentarem índice mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência às atividades pedagógicas propostas.

II - "Promotor(a) de Justiça em Estágio Probatório sem participação efetiva", dada àquele que apresentarem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de frequência às atividades pedagógicas propostas.

Parágrafo Único – Na hipótese de o cursista, na avaliação final de qualquer uma das fases, receber a menção de "Promotor(a) de Justiça em Estágio Probatório sem participação efetiva", o Conselho Técnico Pedagógico da Escola Superior do Ministério Público, ouvindo o coordenador do curso, registrará as razões para tanto, e dará conhecimento à Corregedoria Geral e ao Conselho Superior do Ministério Público.

Art. 14 - Ao final do curso a Escola Superior do Ministério Público providenciará a emissão de certificados aos participantes, comunicando o fato à Procuradoria-Geral, à Corregedoria-Geral e ao Conselho Superior do Ministério Público.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 15 – Os instrutores do curso indicarão os horários específicos de atendimento aos cursistas, seja por telefone, por meio eletrônico ou pessoalmente, buscando ação individualizada para esclarecimentos de dúvidas de conteúdos, questões práticas e demais corriqueiras.

Art. 16 – Os casos omissos serão decididos pelo coordenador do curso, ouvido o Conselho Técnico Pedagógico da Escola Superior do Ministério Público.

Art. 17 – Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.491/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Eletrônico nº 81527/2017, bem como a escala de férias do corrente ano;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Instrução Normativa PGJ N.º PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **MARCELLUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE**, 19º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 21º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 02/08/2017 a 31/10/2017, em razão do afastamento da Bela. Irene Cardoso Sousa.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/08/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.492/2017

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão de membros da infância e juventude da capital, por meio da Portaria PGJ nº 1.410/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração na escala de plantão de Membros da Infância e Juventude da Capital, via e-mail, oriundo do CAOP Infância e Juventude;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ Nº 1.410/2017, de 27.07.2017, publicada no DOE do dia 28.07.2017, para:

Onde se lê:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11.08.2017*	Sexta-feira*	08 às 14h	Recife	Rosa Maria Salvi da Carvalheira
13.08.2017	Domingo	08 às 14h	Recife	Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
19.08.2017	Sábado	08 às 14h	Recife	Aline Arroxelas Galvão de Lima

Leia-se:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11.08.2017*	Sexta-feira*	08 às 14h	Recife	Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
13.08.2017	Domingo	08 às 14h	Recife	Rosa Maria Salvi da Carvalheira
19.08.2017	Sábado	08 às 14h	Recife	Rafaela Melo de carvalho Vaz

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de agosto de 2017.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.493/2017

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Sobreaviso, por meio da Portaria PGJ nº 1.466/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via e-mail, oriundo da 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru-PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via e-mail, oriundo da 2ª Circunscrição Ministerial com sede em Petrolina-PE;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, via e-mail, oriundo da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.466/2017, de 02.08.2017, publicada no DOE do dia 03.08.2017, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DO SOBREAVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru-PE
Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11.08.2017	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
13.08.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Diego Albuquerque Tavares
19.08.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
23.08.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Bruno Melquiades Dias Pereira

PLANTÃO DO SOBREAVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE
Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
18.08.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Carlos Henrique Tavares Almeida
19.08.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Danielle Belgo de Freitas
20.08.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
21.08.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Fernando Portela Rodrigues
22.08.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Hudson Colodetti Beiriz
23.08.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Juliana Pazinato
24.08.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Manoel Dias da Purificação Neto
25.08.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Thiago Faria Borges da Cunha
26.08.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Diogo Gomes Vital
27.08.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Evânia Cintian de Aguiar Pereira
28.08.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	José da Costa Soares
29.08.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Katarina Kirley de Brito Gouveia
30.08.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Manuela Xavier Capistrano Lins
31.08.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Rhyzeane Alaide C. de Moraes

PLANTÃO DO SOBREAVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista
Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11.08.2017	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana de Braga Vaz da Costa
12.08.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mainan Maria da Silva
13.08.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Manoel Alves Maia
14.08.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Norma da Mota Sales Lima
18.08.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rosa Maria de Andrade

Leia-se:

PLANTÃO DO SOBREAVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru-PE
Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
11.08.2017	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Diego Albuquerque Tavares
13.08.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
19.08.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Bruno Melquiades Dias Pereira
23.08.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues

PLANTÃO DO SOBREAVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE
Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
18.08.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Danielle Belgo de Freitas
19.08.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
20.08.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Fernando Portela Rodrigues
21.08.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Hudson Colodetti Beiriz
22.08.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Juliana Pazinato
23.08.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Manoel Dias da Purificação Neto
24.08.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Thiago Faria Borges da Cunha
25.08.2017	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Diogo Gomes Vital
26.08.2017	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Evânia Cintian de Aguiar Pereira
27.08.2017	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	José da Costa Soares
28.08.2017	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Manuela Xavier Capistrano Lins
29.08.2017	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Rhyzeane Alaide C. de Moraes
30.08.2017	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Rodrigo Altobello Angelo Abatayguara
31.08.2017	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Thinneke Hernalsteens